

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - Anexa ao Edital nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turvelândia – Goiás no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 72/2023 e pela Resolução nº 231 do CONANDA,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 72/2023 e a Resolução nº 231 do CONANDA estabelecem que o processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar deve acontecer, preferencialmente, com no mínimo 10 (dez) candidatos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 72/2023 estabelece a necessidade de os candidatos a membros do Conselho Tutelar serem submetidos a prova eliminatória, sobre conhecimentos de direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa e informática básica;

CONSIDERANDO que a prova aplicada no dia 08 de julho de 2023, teve apenas 1 (um) candidato apto a participar das próximas etapas do processo de escolha;

RESOLVE:

1º - Fica reaberta as inscrições para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar de Turvelândia – Goiás, do dia 11 ao dia 14 de julho, devendo as mesmas serem realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;

2º - Para efetivar as inscrições, o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, toda a documentação exigida no item 3.2 do Edital nº 02/2023;

3º - Poderão se reinscrever os candidatos reprovados na prova aplicada no dia 08 de julho de 2023, bem como os ausentes, sendo que no caso destes, bastará que se comunique à Comissão a intenção de participar novamente do processo reaproveitando a inscrição já realizada anteriormente;

4º - Os interessados que tiverem as inscrições deferidas nos termos do Edital nº 02/2023, serão submetidos a prova em caráter eliminatório, que abordará questões sobre direito da criança e do adolescente, língua portuguesa e informática básica, nos termos da Lei Municipal nº 72/2023, a ser realizada no dia 22 de julho, das 13:30 às 17:30 horas, na Escola Municipal do Ensino Fundamental Geraldo Sório;

5º - No dia 21 de julho, às 19 horas será realizada na Escola Municipal do Ensino Fundamental Geraldo Sório, capacitação facultativa aos candidatos que realizarão a prova, sendo esta voltada a Direito da Criança e do Adolescente;

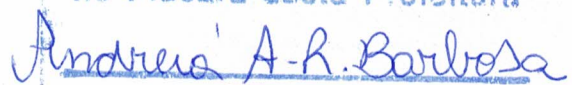
6º - A prova eliminatória seguirá as mesmas regras da prova já aplicada, conforme publicado no site da prefeitura de Turvelândia no seguinte link: <https://turvelandia.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Regras-para-realizacao-da-prova-objetiva-conselho-tutelar.pdf> ;

7º - A presente resolução integrar-se-á ao Edital nº 02/2023, revogando-se todas as disposições em contrário e mantendo-se as demais.


Angélica Falcão Freitas

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial

Publicado em 11/07/2023
no Placard desta Prefeitura


ASSINATURA